

Reunião de representantes

19 DE JUNHO DE 2013



PAUTA

- I - Data-base 2013: reivindicações, acordo e aplicação de direitos
- II - Organização das escolas, direitos profissionais e competências do Conselho
- III - Condições de trabalho
- IV - Informes

I – DATA-BASE 2013: REIVINDICAÇÕES, ACORDO E APLICAÇÃO DE DIREITOS

I - GOVERNO HADDAD: AUTORITARISMO, AMEAÇAS, PROPAGANDA ENGANOSA E CONTRADIÇÕES

Não são poucos os profissionais de educação que a cada dia identificam o governo Haddad com os adjetivos acima. De fato, não são poucos os acontecimentos que os levam a identificá-lo assim.

Logo de início, contradizendo seu discurso durante a campanha eleitoral, em que condenava as parcerias público-privadas, anunciou que utilizará desta medida, inclusive para o atendimento à demanda na educação infantil.

Sem ouvir as entidades e abrir um processo de negociação, vetou vários artigos do Projeto de Lei nº 310/2012, que dispunha também sobre a criação de duas referências, mudança da denominação do agente escolar, integração do agente de apoio no QPE, enquadramento dos aposentados em duas referências acima das quais se encontram e enquadramento dos ATEs três referências acima.

Após os vetos, também sem nada negociar, encaminhou o PL nº 48/2013 sobre as duas referências, que não atende aos profissionais de educação e, em seguida, convocou as entidades para participarem do

Sistema de Negociação Permanente (Sinp).

Na reunião de instalação do Sinp disse que pautará sua gestão pelo princípio da transparência, do diálogo, da negociação permanente, do compromisso com a valorização dos servidores e dos serviços públicos de qualidade para a população e que em sua gestão não haverá perdas salariais.

No entanto, durante as negociações o que se viu foi a tentativa de amordaçar as entidades sindicais e os movimentos dos servidores para não apresentarem reivindicações salariais nem lutarem por seus direitos e reivindicações. O discurso de que durante sua gestão não haveria perda salarial foi desmoralizado com o anúncio de reajuste linear de 0,18% para todos os servidores públicos na data-base deste ano.

Para os próximos três anos, após muita luta dos profissionais de educação, anunciou que os reajustes lineares na data-base serão de 3,683% a cada ano, quando todas as avaliações econômicas apontam para um índice de inflação não inferior a 6%.

Reagiu de forma autoritária contra a greve que realizamos, acusando-a de precipitada e sem motivo, porque estava concedendo 10,19% de aumento. Por todos os meios tentou desqualificar que o nosso movimento também é por valorização profissional e melhores condições de trabalho.

Para colocar a população contra os profissionais de educação, gastou milhões de recursos públicos para veicular, em horário nobre da TV, propaganda enganosa quanto ao índice de reajuste para o funcionalismo e quanto à aplicação de 10,19% para os profissionais de educação, direito conquistado nas campanhas salariais que realizamos anteriormente e aprovado em lei.

Durante a greve, imperaram também as ameaças, pressões para apontamento de faltas injustificadas e de punições aos que não cumprissem ordem de apontá-las contra os grevistas.

Para piorar ainda mais, os itens que conseguimos depois de dura batalha e imensas dificuldades nas reuniões de negociações são desrespeitados, não cumpridos, revelando a clara intenção de desmoralizar a luta dos trabalhadores, sua organização e de puni-los.

O compromisso de pagamento dos dias parados é descumprido para milhares, com a afirmação de que as faltas foram apontadas e a folha já estava sendo rodada no momento da finalização da negociação.

As salas mistas, que ocorreriam apenas nos CEIs conveniados, ficaram só no discurso. CEIs e Emeis passaram a receber listas de crianças para serem matriculadas logo após o encerramento da greve.

A reposição dos dias parados, com calendário a ser elaborado e aprovado pelo Conselho fora dos dias de recesso, foi regulamentada em Portaria da SME, que indica o contrário. Nela foram incluídos dias de recesso, deixando evidente, embora o governo afirme o contrário, a intenção de punir quem participou da greve e de não reconhecer a autonomia do Conselho de Escola.

As contradições são enormes, o autoritarismo é claro nas atitudes e a intenção de enganar a população não escapa a qualquer profissional de educação.

Diante de tudo isto, temos de continuar lutando por nossos direitos e reivindicações:

- a) por valorização profissional;
- b) contra as terceirizações, parcerias e convênios;
- c) contra a Portaria de salas/agrupamentos mistos na educação infantil;
- d) pela redução do número de aluno por sala/turma/agrupamento;
- e) pela aplicação integral dos recursos vinculados com a manutenção de desenvolvimento do ensino;
- f) contra o programa "Mais Educação";

- g) contra a utilização do Ideb nas avaliações dos profissionais de educação e premiação;
- h) pela inclusão na Jeif por todos que por ela optarem;
- i) pelo direito de recesso e férias já assegurados em lei;
- j) por respeito às decisões da unidade e homologação dos calendários aprovados pelo Conselho de Escola;
- k) pelo cumprimento dos itens acordados durante a greve.

2 - REVISÃO GERAL, PISOS E READEQUAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS

Lutar pela fixação e aumento dos valores dos pisos dos docentes, gestores, e quadro de apoio e entender os índices de reajustes correspondentes à incorporação de abonos complementares e gratificações para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados, foi a tática utilizada até 2011 pelo SINPE-EM para obter percentuais acima do 0,01%, aplicado a todos os demais servidores públicos da Prefeitura desde 2003, a título de revisão geral anual da remuneração, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o art.1º da Lei Municipal nº 13.303, de 2002.

Em 2010, lutamos e conquistamos a elevação do valor do piso docente em Jeif para R\$ 2.292,17. A diferença entre o padrão e o piso ocorreu através da incorporação do abono complementar de piso, que resultou, entre 2011 e 2013, em 33,79% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais docentes, gestores e Quadro de Apoio, ativos e aposentados com direito à paridade.

Em 2011, conquistamos nova elevação dos valores de pisos, com a garantia da incorporação aos padrões de vencimentos dos abonos complementares a partir de 01 de maio de 2014. Ou seja, 13,43% sobre os padrões de vencimentos a partir desta data.

Para o docente em Jeif, o piso foi elevado de R\$ 2.292,17 para R\$ 2.600,00. Uma variação de 13,43%. Percentual aplicado também para a elevação do valor das demais jornadas docentes e para os gestores e Quadro de Apoio.

O piso do agente escolar foi fixado em R\$ 967,33 e do ATE em R\$ 1.097,11. Já os pisos dos gestores ficaram em R\$ 3.692,70 para coordenador pedagógico; R\$ 4.188,21 para diretor de escola; e R\$ 4.460,40 para supervisor escolar.

Assim, com a conquista de elevação do piso e garantia de aplicação de reajustes para todos, mesmo parcelado, a título de incorporação, tivemos reajustes maiores que os aplicados para os demais servidores públicos e isonomia entre ativos e aposentados. Isto não podemos perder com esta política de revisão geral dos vencimentos dos servidores, com índices abaixo da inflação, como o aplicado pelo prefeito Haddad.

Tabela de reajustes dos servidores X reajustes dos profissionais de educação - período: 2008 a 2013

ANO	REVISÃO GERAL DATA-BASE (todo o funcionalismo)	TOTAL PARA TODOS OS SERVIDORES	REAJUSTE PARA O QPE (profissionais de educação)	TOTAL PARA O QPE
2008	0,01%	0,01%	20%	20,12%
2009	0,01%	0,01%	7,29%	7,4%
2010	0,01 %	0,01%	6,80%	6,9%
2011	0,01% + 0,82%*	0,01%	10,19%	11,20%
2012	0,01%	0,01%	10,19%	10,30%
2013	0,18%	0,18%	10,19%	10,38%

3 - CAMPANHA EM 2012 FOI PELA ANTECIPAÇÃO DOS 13,43%

Em 2012, reivindicamos do governo a antecipação do índice de 13,43%, que conquistamos com a elevação dos pisos em 2011, para ser incorporado em maio de 2104.

Por esta reivindicação, entre outras, realizamos em abril de 2012 a greve que durou nove dias. Com o início da vigência da lei eleitoral, que impedia reajustes aos servidores a partir de 10 de abril, sem conseguir a antecipação reivindicada, tivemos a aplicação de 10,19% em 2012, relativos à segunda parcela do total de 33,79%. Portanto, para 2013, obrigatoriamente, o governo tinha de aplicar 10,19% relativos à terceira parcela do índice conquistado em 2010 e também deve aplicar, a partir de 01 de maio de 2014, pelo menos 13,43%, que conquistamos na campanha salarial de 2011. Porcentual conquistado pelo SINPEEM, aprovado pela Câmara e lei sancionada em 2011 pelo prefeito.

4 - POLÍTICA DE HADDAD RESULTARÁ EM PERDA SALARIAL

4.1 - INFLAÇÃO MÉDIA DE 6% AO ANO E REAJUSTE LINEAR DE 3,683%

Durante a data-base deste ano, tendo o direito

de 10,19% de reajuste aprovado em lei em 2010, o SINPEEM, além das questões relativas às condições de trabalho, como sempre ocorre nas negociações na data-base, entregou ao governo as reivindicações relacionadas à revisão geral anual e à valorização da remuneração.

Conseguimos, durante as discussões no Fórum Sindical, unificar a pauta econômica com o conjunto de entidades dos servidores, com a intenção de termos mais força e chances de conquistas, com os seguintes itens apresentados ao governo:

- 6,50% a partir de 01 de maio de 2011;
- 4,65% a partir de 01 de maio de 2012;
- 5,37% a partir de 01 de maio de 2013.

As negociações foram difíceis. O governo decidiu não atender às reivindicações das entidades e aplicar reajustes simbólicos como revisão geral anual:

- 0,01% a partir de 01 de maio de 2011;
- 0,82% a título de reajuste quadrimestral a que os servidores tinham direito a partir de 01 de novembro de 2011 e não foi aplicado;
- 0,01% a partir de 01 de maio de 2012;
- 0,18% a partir de 01 maio de 2013.

Mesmo com estes percentuais simbólicos, 26 de um total de 29 entidades que participaram das negociações com o governo, assinaram o Protocolo de Negociação, afirmando que concordavam com os valores de piso para o pessoal dos Níveis Básico e Médio, proposto e aprovado pelo governo.

O SINPEEM não assinou o Protocolo e realizou greve, que fez o governo reapresentar proposta de reajustes lineares para os próximos anos.

4.2 - 11,46% EM TRÊS PARCELAS IGUAIS DE 3,683%

Confirmando que sua política não garante a aplicação de reajuste anual pelo menos igual ao porcentual da inflação acumulada, mesmo com 22 dias de greve, o governo Haddad, que gastou milhões em propaganda enganosa sobre o reajuste de 10,19%, que já era direito dos profissionais de educação, e quanto à concessão de reajustes para todos os servidores, acabou anunciando e confirmando somente a aplicação de 11,46% de reajuste linear para os servidores

públicos. Ainda assim, em três parcelas iguais de 3,683%, com a primeira a ser paga a partir de 01 de maio de 2014.

Esta proposta, que estava condicionada à aceitação das entidades de não apresentarem demandas salariais nos próximos três anos e que, diante da não aceitação desta imposição pelo SINPEEM, foi retirada pelo governo Haddad, foi alterada e reapresentada em função da pressão que fizemos durante a greve.

Conseguimos retirar a imposição de não apresentação e luta por reajustes futuros e o compromisso do governo de que não haverá perdas salariais durante sua gestão e de reclassificações das tabelas de vencimentos dos quadros e carreiras específicas de servidores.

4.3 - 13,43% + 3,683% EM 2014

Com a aplicação do reajuste de 13,43%, direito que conquistamos em 2011, e o índice anunciado como revisão geral linear para todos os servidores, os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, terão 17,70% de reajuste a partir de 01 de maio de 2014.

ANO	REVISÃO GERAL DATA-BASE (todo o funcionalismo)	TOTAL PARA TODOS OS SERVIDORES	REAJUSTE PARA O QPE (profissionais de educação)	TOTAL PARA O QPE
2014	3,683%	3,683%	13,43%	17,7%
2015	3,683%	3,683%	-----*	-----*
2016	3,683%	3,683%	-----*	-----*

* O total do QPE para 2015 e 2016 dependerá das negociações na respectivas datas-base.

Deste total de 17,70%, somente 3,683% correspondem à revisão geral anual na data-base de 2014. Percentual pela segunda vez, durante o governo Haddad, abaixo da inflação.

4.4 - SINPEEM CONTINUARÁ LUTANDO POR REPOSIÇÃO E AUMENTO REAL

Embora tenha prometido durante a campanha eleitoral e anunciado na reunião que instituiu o Sistema de Negociação Permanente, que durante sua gestão não haverá perda salarial, o prefeito Haddad deixa claro que continuará com a mesma política de revisão geral anual, com a aplicação de índice linear para todos os servidores com percentual abaixo da

inflação. Ou seja, não irá alterar a Lei nº 13.303/2002, que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais a partir de 01 de maio de cada ano e a aplicação de reajustes quadrimestrais, desde que a média das despesas de pessoal e respectivos encargos não resulte em valor superior ao limite de 40% da média das receitas correntes.

Esta lei foi utilizada por diferentes prefeitos para aplicarem 0,01% desde 2002 até 2012 e 0,18% em 2013, pelo prefeito Haddad, a título de revisão geral anual da remuneração para todos os servidores públicos.

Com esta política salarial, cada categoria, além da revisão geral anual, depende dos reajustes quadrimestrais que nunca acontecem, sob o argumento de que a Prefeitura está comprometendo mais de 40% das receitas correntes com despesas de pessoal e/ou de reclassificações das tabelas de vencimentos, reestruturações de carreiras ou fixações de novos valores de pisos remuneratórios. Sem estes eventos, acumularão perdas. Os índices gerais ficarão abaixo da inflação acumulada.

Neste ano foi aplicado somente 0,18%. Ainda que com a nossa luta tenhamos conseguido, para todos os servidores públicos, percentual acima de 0,01%, que vinha sendo aplicado desde 2003, não podemos aceitar uma política que implique em perdas para a inflação.

4.5 - ENCAMINHAMENTOS:

- a) alteração da lei salarial para que as despesas com pessoal sejam elevadas de 40% para 58% das receitas correntes;
- b) elevação e fixação dos pisos, para que a menor remuneração não seja inferior ao salário mínimo do Dieese;
- c) revisão geral anual para os servidores com percentual não inferior à inflação;
- d) reajuste trimestral sempre que a inflação ultrapassar 3% ao mês;
- e) fixação anual na data-base dos novos valores de pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio;
- f) reorganização das tabelas de vencimentos do Quadro de Apoio para que a referência inicial do ATE seja o QPE-06A.
- g) realização de campanhas esclarecendo a população sobre a qualidade dos serviços públicos e os custos com as terceirizações;

- h) realização de campanha permanente pela valorização dos profissionais de educação;
- i) realização de campanha esclarecendo os profissionais de educação sobre seus direitos, reivindicações e organizando a categoria para lutar por valorização e condições de trabalho;
- j) denunciar a campanha enganosa de Haddad quanto aos reajustes da categoria;
- k) realização, em outubro, da semana por valorização e condições de trabalho, exigindo a universalização do atendimento à demanda escolar e a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação, denunciando também as condições das escolas, superlotação das salas, salas mistas na educação infantil e falta de vagas.

5 - PREFEITURA INCLUI QUINQUÊNIOS E SEXTA PARTE NO CÁLCULO DO VALOR DO PISO

O cálculo dos novos pisos dos Quadros dos Níveis Básico, de R\$ 1.132,50, e Médio, de R\$ 1.380,00, que também serão pagos aos agentes escolares, ATEs e comissionados do Quadro de Apoio à Educação, correspondem à soma da remuneração bruta mensal (padrão, quinquênios, sexta parte, prêmios, gratificações e vantagens pessoais) e o abono suplementar.

Isto significa que o abono suplementar é concedido aos agentes escolares, agentes de apoio e ATEs cuja remuneração bruta mensal ficar abaixo do respectivo piso.

6 - SINPEEM COBRA DO GOVERNO CUMPRIMENTO DE ACORDO SOBRE A REPOSIÇÃO E PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS

Com a força do nosso movimento, em reunião realizada no dia 24 de maio, no gabinete do prefeito, o secretário municipal de Educação, além de assumir o compromisso de pagamento dos dias parados, também concordou que o calendário de reposição seria discutido e aprovado pelo Conselho de cada unidade, respeitando a autonomia e o projeto pedagógico da unidade escolar.

Durante a assembleia geral, realizada no mesmo dia, os profissionais de educação, que estavam em greve há 22 dias, levaram também em consideração

estas propostas, lidas pelo presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, para suspender o movimento.

No entanto, descumprindo o acordo estabelecido entre o governo e os sindicatos, a SME publicou no DOC de 05 de junho Portaria que fixa as diretrizes para a reposição dos dias parados, desconsiderando a autonomia das escolas quanto à elaboração e efetivação do seu projeto pedagógico e incluindo dias do recesso.

6.1 - PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS

O governo também não cumpriu o acordado sobre o não desconto dos dias parados, conquista importante da nossa luta, sob o argumento de que a folha de pagamento já estava sendo rodada no dia 24 de maio e que não poderia prejudicar os demais servidores. Comprometeu-se em efetuar a restituição dos valores, que ocorreria até o dia 10 de junho.

É importante destacar que quando o pagamento é feito por meio de Documento de Crédito (DOC), a Prefeitura efetua o depósito direto de 80% do valor total devido, em função dos descontos referentes ao Imposto de Renda, Iprem, entre outros, para que no mês seguinte não seja necessário estornar nenhum valor do pagamento do servidor. O restante devido aos servidores deve ser pago em junho.

7 - ACRÉSCIMO DE DUAS REFERÊNCIAS É CONQUISTA DA NOSSA LUTA

Em fevereiro, o prefeito Haddad vetou artigos do PL nº 310/2012. Entre eles, o que acrescentava às tabelas dos docentes e gestores duas referências. O Executivo enviou outro projeto, mas que fixava em 28 anos o tempo necessário para o último enquadramento por evolução funcional. Não concordamos e o PL foi retirado da Câmara Municipal. Graças à negociação realizada durante a greve, conquistamos que o enquadramento na última referência pelo critério tempo ocorra em até 25 anos e não aos 28 anos, exigidos na proposta anterior. O PL deve ser encaminhado para votação na Câmara até o final de junho.

O SINPEEM defende também direito aos aposentados e os mesmos critérios atuais de tempo, tempo e títulos e títulos para o enquadramento na evolução funcional.

Vitória importante para todos os docentes e gestores!

7.1 - CRITÉRIOS DEFENDIDOS PELO SINPEEM:

a) enquadramento nas novas referências por:

- tempo;
- tempo e títulos;
- títulos;

b) enquadramento em duas referências para todos os aposentados com e sem paridade;

c) redução dos interstícios de tempo para enquadramentos por evolução funcional do Quadro de Apoio e os mesmos critérios usados para os docentes.

7.2 - ENCAMINHAMENTO:

- organizar os aposentados para acompanharem a tramitação do projeto de lei na Câmara e pressionar por isonomia entre ativos e aposentados.

II – ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS, DIREITOS PROFISSIONAIS E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

A escola, palco privilegiado para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, é também espaço de disputas e conflitos de interesses até mesmo entre os profissionais de educação. Infelizmente, disputas que resultam em uma forma de organização da carreira, das jornadas de trabalho, da organização da escola e de mecanismos de tomada de decisões nem sempre democráticos.

Durante as greves que realizamos ou em momentos de escolha/atribuição de classes/aulas/turnos; de reestruturações de carreira ou das tabelas de vencimentos estes conflitos ficam mais evidentes, mas não são momentos únicos.

A greve que realizamos este ano, marcada pela disposição de lutar pela valorização profissional, por melhores condições de trabalho e também contra o autoritarismo, a perseguição, a campanha enganosa e as ameaças do governo, nos oferece uma boa oportunidade para refletir sobre a nossa carreira, a organização escolar, a gestão e os mecanismos de tomada de decisões.

Para que tenhamos, de fato, educação de qualidade social é preciso enfatizar a necessidade de democratizar a gestão da educação e das instituições educativas, garantindo a participação de estudantes, pais, professores, gestores, funcionários e comunidade local, da definição e realização de políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos Conselhos e órgãos colegiados de deliberação

coletiva para todas as instituições educativas e sistemas de ensino. Também são necessários controle e fiscalização das receitas destinadas à educação, com a participação efetiva das entidades de classe e da comunidade escolar.

CAMPANHAS E ENCAMINHAMENTOS:

- a) defender a gestão coletiva, com efetivo funcionamento do Conselho de Escola como espaço de articulação do projeto pedagógico, de formação e implementação dos Conselhos Regionais de Gestão Participativa, composto por profissionais de educação, pais e alunos das escolas públicas;
- b) incentivar e ampliar as condições para a participação da comunidade na vida da escola;
- c) garantir a autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação dos planos e projetos, respeitados os princípios e diretrizes fixados no Plano Municipal de Educação e garantindo o seu acompanhamento por órgãos competentes de representação, inclusive do corpo docente, dos educandos e da população organizada.

III – CONDIÇÕES DE TRABALHO

PRESSÃO DA CATEGORIA FEZ GOVERNO CEDER E APRESENTAR PROPOSTAS

Durante todo o período de greve, os profissionais de educação sempre evidenciaram que o movimento não reivindicava apenas valorização salarial. A categoria reivindicava, também, melhores condições de trabalho para garantir educação de qualidade para todos, em todos os níveis.

Mesmo com o governo tentando desqualificar o movimento, os profissionais de educação se uniram, forçando a apresentação de mudanças em suas propostas, incluindo itens importantes de condições de trabalho.

MEDIDAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO CONTIDAS NO DOCUMENTO LIDO DURANTE A ASSEMBLEIA:

1 - CONQUISTA DE DUAS REFERÊNCIAS PARA DOCENTES E GESTORES COM, NO MÁXIMO, 25 ANOS E NÃO COM 28 ANOS COMO CONTIDO NO PROJETO DE LEI ANTERIOR

A Prefeitura de São Paulo concorda em apresentar, em 45 dias, Projeto de Lei à Câmara Municipal de São Paulo, destinado a acrescentar duas referências na carreira dos professores e gestores, considerando o limite de 25 anos de trabalho.

2 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Ampliação e melhoria do programa de educação inclusiva na rede municipal:

2.1. contratação de 108 auxiliares de vida escolar (AVE) em apoio aos professores na Educação Inclusiva. O quadro atual passou a ser de 821 AVEs, conforme a Portaria nº 2.963, de 15 de maio de 2013;

2.2. contratação de 718 estagiários de Pedagogia em apoio à educação inclusiva. O quadro atual passou a ser de 2.148 estagiários conforme Portaria 2963 de 15 de maio de 2013;

2.3. implementação de amplo programa de for-

mação continuada dos profissionais envolvidos nas atividades da educação inclusiva; e

2.4. a Prefeitura Municipal adotará medidas para assegurar a adequada ambiência (equipamentos, espaços, acessibilidade, metodologias, materiais, entre outros) para o desenvolvimento das atividades de educação inclusiva na rede municipal.

Já foram solicitadas junto ao MEC 83 salas de recursos multifuncionais para atendimento de alunos com deficiência.

3 - EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE APOIO

Apoio especializado às atividades de ensino e aprendizagem: já está adotando medidas para a constituição de equipes multidisciplinares de profissionais especializados (psicopedagogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, entre outros), para adequado apoio a professores, alunos e suas famílias.

4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal já está desenvolvendo e implementará o Sistema Municipal de Formação de Educadores, com programas de formação inicial, complementar e continuada, a partir da implantação, na rede, dos CEUs, de 31 polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB). A meta é que ainda, em 2013, 18 destes polos já estejam em funcionamento oferecendo cursos e atividades formativas para professores, gestores e outros educadores da educação infantil e do ensino fundamental.

5 - CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES

Ampliação dos recursos humanos: a Prefeitura Municipal vem adotando todas as medidas no sentido de suprir as necessidades de pessoal docente e não docente da rede municipal. Em 2013 foram convocados 3.400 professores, sendo que 2.889 já foram nomeados. Já foi autorizada a contratação de 493 auxiliares técnicos educacionais (autorização para a realização de concurso de ingresso foi publicada no DOC de 30 de maio), bem como a autorização para abertura de concurso. Será encaminhado à Câmara

Municipal Projeto de Lei para criação de 1.200 cargos de professor de educação infantil. Já foi estabelecido o calendário para as indicações dos novos assistentes de diretor das unidades de educação infantil, criados em decorrência da sanção dos PL nº 310/2012.

6 - ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal vai aperfeiçoar os instrumentos destinados ao atendimento à demanda da educação infantil, inclusive a Portaria nº 2.623, que dispõe sobre os agrupamentos, no sentido de assegurar o efetivo aproveitamento da capacidade instalada na rede de unidades próprias e conveniadas com a necessária preservação dos parâmetros de qualidade das condições pedagógicas.

7 - PRIMEIRA PARCELA DO PDE EM JUNHO

PDE: garantia de pagamento de metade do valor do PDE no mês de junho de 2013 e o saldo em janeiro de 2014. Como diretriz geral as ausências por motivos de saúde serão minimizadas e terão peso de apenas 0,10, ou seja, a décima parte do peso de outros tipos de ausência.

8 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DOS EDUCADORES

A Prefeitura Municipal já constituiu Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) – SME/SMS/Sempla, por meio da Portaria nº 003, de 15 de maio de 2013, visando à adoção de medidas relativas à promoção da saúde dos profissionais de educação. Tal instrumento assegurará a implantação, com a participação dos profissionais da educação, de um programa de saúde e qualidade de vida para os educadores.

9 - SEGURANÇA ESCOLAR

A Prefeitura Municipal está organizando um Grupo de Trabalho Intersecretarial envolvendo a SME, SMSU e GCM com o objetivo de estabelecer um Sistema de Segurança Escolar cuja elaboração contará com a participação dos educadores.

10 - ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E GARANTIA DA JEIF

A Prefeitura Municipal está adotando medidas para completar a implantação do ensino fundamen-

tal de nove anos, mediante proposta de reorganização dos ciclos, ampliação de jornada dos alunos, com o aproveitamento de todo o seu quadro funcional e preservação das jornadas. Em função destas mudanças serão adotadas todas as medidas para preservar as atuais Jeifs dos professores.

PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS:

- a) continuar pressionando o governo para cumprir o negociado durante a greve;
- b) continuar a campanha por condições de trabalho e melhoria da infraestrutura e logística das escolas;
- c) cobrar a efetivação do programa de saúde para os profissionais de educação;
- d) continuar pressionando pela revogação da Portaria que dispõe sobre salas mistas;
- e) participar e organizar mobilizações em conjunto com as organizações de trabalhadores, visando à ampliação do direito à educação pública de qualidade social inclusiva, democrática, laica e gratuita para todos, em todos os níveis;
- f) exigir a implementação de uma sólida política de formação de educadores (professores, gestores e quadro de apoio) sob a responsabilidade do poder público e com oferta pelas instituições de ensino público superior.

IV – INFORMES

1 – PDE: PRIMEIRA PARCELA EM JUNHO

No início do ano o secretário municipal de Educação afirmou ser contra a política de prêmios e bonificações. Declarou também ser contrário aos critérios utilizados para o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) e que o vincularia ao desempenho escolar, medido pelo Ideb.

O SINPEEM, que sempre defendeu o fim das políticas de prêmios e abonos, com a sua incorporação aos padrões de vencimentos, reivindicou, enquanto isto não acontecer, critérios justos para o pagamento do PDE, não vinculação ao Ideb e pagamento também para os aposentados.

O secretário demorou para publicar o Decreto que dispõe sobre os critérios. Só o fez devido à pressão da categoria em greve. Ainda assim, vinculou os valores a serem pagos neste ano à frequência e a taxa de ocupação e reafirmou que para 2014, utilizará os resultados do Ideb.

O secretário afirma que para ele o PDE é instrumento de estímulo à frequência. Com certeza, por isto e por excessos de quem não considera os fatores que levam os profissionais de educação ao adoecimento, pune com descontos inclusive das ausências por licença médica, por exemplo.

A verdade é que o governo oferece péssimas condições de trabalho, escolas que adoecem, usa de ameaças contra os profissionais que lutam por seus direitos e acredita que assim estimula e tem autoridade para cobrar frequência e punir na falta dela.

1.1 - POSIÇÃO DO SINPEEM:

- a) aplicação da receita do PDE em reajuste salarial para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados;
- b) contra a premiação por desempenho;
- c) contra a aplicação do Ideb para pagamento de gratificações e prêmios;
- d) contra os descontos por faltas abonadas e licenças para tratamento da saúde;
- e) contra a vinculação do PDE à taxa de ocupação.

2 - SINPEEM É CONTRA A EXIGÊNCIA DO CREF PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O professor de educação física do Quadro do Magistério Municipal, pelo que estabelece a LDB, a Lei nº 14.660/07 e o Edital de Concurso, se submete apenas ao requisito de ser graduado em curso de licenciatura de nível superior.

No entanto, o Conselho Regional de Educação Física (Cref) obteve no Superior Tribunal de Justiça (STJ) sentença que obriga o professor a ter registro neste órgão para exercer o seu cargo.

Para seu pedido, o Cref se baseou no artigo 1º da Lei nº 9.696/1996, que determina que o exercício das atividades de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Entendemos que esta decisão contraria o disposto na LDB e até mesmo o Edital de Concurso, que não estabeleceu esta exigência. Por sua vez, a SME, que também entende não ser necessário o registro do Cref, atendendo à decisão judicial, fixou prazo até 06 de setembro para que os professores de Educação Física apresentem o comprovante de registro no Cref.

Todos que não comprovarem o registro até a data estabelecida terão seus nomes entregues ao Judiciário. A SME tomou esta providência e enviará o nome daqueles que não atenderem o comunicado, mas não tomou qualquer decisão contrária ao exercício do cargo do professor, corte de vencimentos ou quebra do vínculo empregatício.

Quem decidirá qual medida será tomada, será o Poder Judiciário.

No entanto, temos de defender os professores de Educação Física. Já realizamos reunião com estes profissionais e encaminharemos a defesa do direito do seu exercício, tanto administrativa como juridicamente.

2.1 - ENCAMINHAMENTOS:

- a) reunião com os professores de Educação Física no dia 22 de junho, às 15 horas, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia);
- b) discussão e deliberação com os professores de Educação Física sobre o ingresso de ação para desobrigá-los do registro do Conselho Regional de Educação Física.

3 - SALAS MISTAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Não é de hoje que o SINPEEM se opõe à política de convênios e terceirização da educação infantil.

Já no governo da ex-prefeita Luiza Erundina denunciávamos que a continuidade e ampliação dos convênios realizados durante o governo Jânio Quadros eram grandes erros para quem sempre defendeu o ensino público e gratuito.

Quando da votação da alteração da Lei Orgânica do Município (LOM), que reduziu de 30% para 25% os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, por iniciativa de lei de autoria da ex-prefeita Marta Suplicy, lutamos contra e denunciemos que teria uma grave consequência para o sistema de ensino municipal.

Hoje, não resta dúvida que foi um grande prejuízo. O total de receita retirado da educação nestes anos todos faltou, por exemplo, para expandir a rede física escolar, para atender à demanda na educação infantil e também para ter classes com menor quantidade de alunos.

Atualmente, com 111 mil crianças para serem atendidas nos Centros de Educação Infantil, a Prefeitura lança mão das denominadas salas ou agrupamentos mistos, afirmando que – sem construir uma sala sequer – conseguirá atender cerca de seis mil crianças. Absurdo administrativo e pedagógico.

Não concordamos. Lutamos contra e o secretário afirmou, durante a greve, que a Portaria que dispõe sobre salas/agrupamentos mistos só seria aplicada para as unidades de educação infantil indiretas conveniadas.

No entanto, bastou a suspensão da greve para começarem a mandar listas de crianças para serem matriculadas nos CEIs e Emeis. Medida que aumenta a superlotação das salas/turmas e piora a qualidade de ensino.

O SINPEEM continuará lutando contra esta medida.

3.1 - ENCAMINHAMENTOS:

- a) o representante de cada unidade deve:
- enviar para o SINPEEM a quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento;
 - informar quantas crianças estão sendo atendidas em salas mistas e as diferentes idades;

- b) o SINPEEM deve ingressar com representação no Ministério Público para que sejam investigadas as condições de atendimento nas unidades da rede direta e para obrigar a SME revogar a Portaria;
- c) exigir que o secretário municipal de Educação cumpra o negociado na data-base quanto à Portaria que dispõe sobre salas/agrupamentos mistos;
- d) organizar a luta pela universalização do atendimento à demanda por educação infantil na rede direta;
- e) participar das Conferências Regionais, Municipal e Estadual de Educação e defender o fim dos convênios e parcerias público-privadas para o atendimento à demanda da educação infantil;
- f) fazer campanha de esclarecimento à população sobre a falta de vagas para a educação infantil e as consequências da superlotação e turmas mistas;
- g) convocar e realizar manifestação na Secretaria Municipal de Educação se todas as unidades de educação infantil forem convocadas para funcionar nos recessos como unidades polos.

4 - CRIAÇÃO DE CARGOS E CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIs)

A criação de cargos de professor de educação infantil (CEIs) – uma das conquistas da greve – foi aprovada em segunda e definitiva votação, ocorrida no dia 12 de junho, pela Câmara Municipal.

Foi aprovada a criação de 1.200 cargos que, assim que a lei for sancionada pelo prefeito, poderão ser providos dentre os aprovados em concurso público realizado em 2010, com validade até 18 de junho de 2014.

As convocações ocorrerão respeitando à ordem de classificação. Até o momento, foram chamados 3.038 de um total de 7.188 aprovados.

Como sempre, o SINPEEM pressiona para que sejam realizados concursos e que os aprovados sejam convocados para o provimento destes cargos. E assim continuaremos atuando, inclusive acompanhando as escolhas de vagas para receber e informar os ingressantes na rede sobre seus direitos.

5 - SME CONVOCARÁ APROVADOS PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Com validade até 22 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado até 22 de setembro de 2015, os aprovados remanescentes do concurso para o cargo de coordenador pedagógico serão convocados para a escolha de vagas ainda este ano.

A estimativa é de que em 2013 ainda sejam convocados cerca de 120 aprovados.

6 - PRECATÓRIOS

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal referente à Emenda Constitucional que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios, criou-se uma situação mais difícil para a execução do pagamento dos créditos a que têm direito os servidores que tiveram seus processos transitados em julgado.

Ainda assim, para aqueles que fizeram opção pelo acordo em 2011, o Tribunal de Justiça (TJ) vem disponibilizando o pagamento dos precatórios. Quando isto ocorre, o SINPEEM entra em contato com o associado.

Para aqueles que realizaram a opção em 2012, os pagamentos ainda não foram liberados pelo TJ, embora a Prefeitura tenha transferido os recursos para que sejam efetuados aos servidores.

6.1 - SINPEEM ADVERTE PARA POSSÍVEIS FRAUDES

O SINPEEM alerta aos associados que para a liberação dos precatórios não é cobrado nenhum valor a ser depositado. Portanto, qualquer telefonema solicitando que seja efetuado depósito para liberação de valores não é verdadeiro.

Caso isso ocorra, o associado deve entrar em contato com o SINPEEM imediatamente.

7 - DECLARAÇÃO DE BENS É OBRIGATÓRIA

A Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a Lei Federal nº 8.429/1992, que dispõe sobre Improbidade administrativa, publicou no DOC de 21 de maio o Decreto nº 53.929/2013, que obriga todos os agentes públicos a apresentarem, de forma eletrônica, a Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio.

Devem preencher a declaração os agentes públicos em exercício (servidores ou funcionários), novos e antigos, que exercem por eleição, nomeação, desig-

nação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto aos órgãos da administração municipal direta e indireta.

Ou seja, todos os profissionais de educação devem apresentar, até 30 de junho de 2013, a declaração eletrônica através do portal da Prefeitura (www.capital.sp.gov.br), no link Declaração de Bens.

A atualização da declaração deverá ser efetuada até 31 de maio de cada ano.

7.1 - SERVIDORES ISENTOS DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Os servidores públicos dispensados de apresentar Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física poderão, alternativamente, apresentar declaração não eletrônica.

7.2 - NÃO APRESENTAÇÃO IMPLICARÁ EM SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

A não apresentação da Declaração de Bens e Valores até 30 de junho de 2013 implicará na suspensão do pagamento da remuneração do agente público até o efetivo cumprimento da referida obrigação.

7.3 - POSIÇÃO DO SINPEEM

O SINPEEM, considerando que os servidores realizam a declaração anual de contribuinte ou isento à Receita Federal e o direito à privacidade, tem posicionamento contrário à exigência da Prefeitura. No entanto, podemos indicar posição coletiva de não realizar o preenchimento da declaração.

Aqueles que decidirem não atender à exigência da Prefeitura, em caso de suspensão do pagamento, terão a defesa do Departamento Jurídico do SINPEEM.

